

PL 1440 /2013

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

L I D O
Em, 09/04/13
Assessoria de Plenário

Inclui a "Corrida de Reis" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a "Corrida de Reis" no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, a ser realizada no último sábado do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A primeira edição da Corrida de Reis em Brasília aconteceu em 1971. Naquela oportunidade, 42 atletas largaram no eixo rodoviário sul e chegaram à antiga sede da TV Brasília, naquela época, situada na W3 sul. Muitos outros aspectos da Corrida de Reis foram se alterando com o passar dos anos e a prova se tornou a maior atração esportiva do Distrito Federal.

Neste ano de 2013 ocorreu a sua 43ª edição. Tamanha é a tradição desta corrida que nossa cidade já é identificada no cenário nacional e internacional como um grande centro gerador e incentivador de talentos desportivos, principalmente na área de corridas rústicas.

A Corrida de Reis, atualmente, é a segunda corrida de rua mais tradicional do país e, ao que tudo indica, diante da sua grandiosidade, decididamente ocupará espaço privilegiado no circuito mundial de eventos.

Em que pese o dia de reis acontecer em 06 de janeiro, a Secretaria de Esporte viu a necessidade de alterar a data da corrida para o último sábado desse mês visando uma maior participação da população no evento.

Isso porque, janeiro é um mês utilizado para viagens e férias, o que causa redução significativa de pessoas e participantes, razão pela qual se justifica a solicitação das agremiações de atletas àquele órgão para que realize o evento todo último sábado do mês de janeiro.

Diante da imponência deste evento esportivo, depreende-se facilmente que é merecedor da inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1440 /2013
Folha Nº 01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE



Brasília-DF, 02 de abril de 2013.

Assunto: 44ª CORRIDA DE REIS - BRASILIA 2014

Senhor Deputado,

Brasília é identificada no cenário nacional e internacional como um grande centro gerador e incentivador de talentos desportivos, principalmente na área de corridas rústicas, onde a tradicional **CORRIDA DE REIS** tem se destacado como um dos principais eventos esportivo do Distrito Federal, garantindo a manutenção dessa tradição. A Secretaria de Esporte do Governo do Distrito Federal, órgão responsável pela sua realização, está preparando o evento em 2014.

Janeiro é um mês utilizado para viagens e férias. O que causa uma redução significativa de pessoas na cidade de Brasília. Por esse motivo a Secretaria de Esporte viu a necessidade de alterar a Corrida de Reis para o último sábado do mês de janeiro visando uma maior participação da população no evento.

A alteração da data elevou consideravelmente o número de inscritos na prova. Em 2011, último ano que a Corrida foi realizada no primeiro final de semana de janeiro, obteve 4 mil inscritos. Em 2012, já com a mudança da data o número de participantes praticamente dobrou. Em 2013, 12 mil pessoas correram nas ruas da capital. A Corrida de Reis obteve seu recorde em inscrições, tornando-se a maior corrida de rua do Distrito Federal.

É objetivo da Secretaria trazer para o evento os grandes nomes do atletismo nacional e internacional, e atendendo a uma solicitação das agremiações de atletas participantes individuais e coletivos, iremos realizar a **CORRIDA DE REIS** no dia 25 de janeiro de 2014. Nosso objetivo é atingir o número de 15.000 participantes, com a presença da comunidade e de atletas convidados.

Certos de podermos contar com a indispensável parceria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Secretário-Adjunto de Esporte do Distrito Federal

V.Excelência
Sr. Deputado Evandro Garla
Brasília-DF.

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 14401/2013
Folha N° 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : CORRIDA DE REIS
Data : 10/04/13 11:23:56
Proposições Encontradas : 1 **Tela** : 1/1

1

[PL-1639/2000](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 09/11/00


Ementa : RECONHECE A **CORRIDA DE REIS** COMO EVENTO OFICIAL DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : ALÍRIO NETO
DANIEL MARQUES

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, c) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 10/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1440 / 2013
Folha N° 03 Paulo